



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
REITORIA**

**PORTARIA Nº 813, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Memorando Eletrônico nº 518, de 16/7/2015, da Pró-Reitoria de Graduação e *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, consoante o permissivo constante no *caput* do art. 47 do Regimento Geral da UFLA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias a data para o início da matrícula em disciplinas para a graduação (presencial) referente ao segundo período letivo de 2015, prevista no calendário escolar dos cursos de graduação da UFLA para o dia 20/07/2015, e em consequência os demais prazos definidos para todas as etapas de matrícula.

**Art. 2º** Adiar, até deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, os demais prazos e atividades definidas no calendário aprovado pela Portaria nº 807/2015, a partir de 1º/8/2015.

**Parágrafo único.** O adiamento, de que trata o art. 2º, se dará até o término do movimento grevista dos servidores da UFLA.

**Art. 3º** A adequação do calendário escolar, após o término do movimento, será realizada em conjunto pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Diretório Central dos Estudantes e por representantes dos Sindicatos, e submetida à apreciação do CEPE.

  
**JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**  
Reitor